



21 SET 2022

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

## INDICAÇÃO Nº 1.020/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara:

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o Plenário, que determine à Secretaria Competente, a adequação nos serviços prestados pela Nutricionista contratada para atender a Secretaria Municipal de Saúde, visto que seus atendimentos aos cidadãos/pacientes ocorrem durante 4 horas por dia, em apenas 4 dias da semana (segundas, quartas, quintas e sextas-feiras). Vale ressaltar que serviços externos (exemplo: visitas domiciliares) também são realizados durante esses dias.

Ocorre que, a atual dinâmica desses atendimentos vem acarretando grandes transtornos aos cidadãos/pacientes, uma vez que o controle e cadastro para fornecimento do suplemento – dieta alimentar (dentre outros serviços) não são realizados em tempo hábil, gerando prejuízo na recuperação daqueles que necessitam cumprir uma dieta alimentar. Esse fornecimento é legal e precisa ser executado de forma eficiente.

Sugerimos aumentar a carga horária semanal da profissional contratada – Nutricionista ou contratar pelo menos mais uma nutricionista para suprir às terças-feiras e no período da tarde nos demais dias da semana.

Sala de Sessões da Câmara, 21 de setembro de 2022.

  
**BRUNO NEPOMUCENO BRAGA**

**Vereador Bruno Cabeção - AVANTE**

A P R O V A D O
Em 21 de setembro de 2022
 Presidente



## INDICAÇÃO

▪ Vereador: Bruno Nepomuceno Braga

Data: 15/09/2022

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o Plenário, que determine à Secretaria Competente, a adequação nos serviços prestados pela Nutricionista contratada para atender a Secretaria Municipal de Saúde, visto que seus atendimentos aos cidadãos/pacientes ocorrem durante 4 horas por dia, em apenas 4 dias da semana (segunda-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira). Vale ressaltar que serviços externos (exemplo: visitas domiciliares) também são realizados durante esses dias.

Ocorre que, a atual dinâmica desses atendimentos vem acarretando grandes transtornos aos cidadãos/pacientes, uma vez que o controle e cadastro para fornecimento do suplemento – dieta alimentar (dentre outros serviços) não são realizados em tempo hábil, gerando prejuízo na recuperação daqueles que necessitam cumprir uma dieta alimentar. Esse fornecimento é legal e precisa ser executado de forma eficiente.

**Sugestão:** aumentar a carga horária semanal da profissional contratada – Nutricionista ou contratar pelo menos mais uma nutricionista para suprir às terças-feiras e no período da tarde nos demais dias da semana.



Bruno Nepomuceno Braga

J.020